



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 39/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cacia representada por Mário José Rei Tavares Lopes, consubstanciada em:

### Atividade Ruidosa Temporária:

“Festejos em Honra de Santo António de Vilarinho”

### Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

### Titular:

Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cacia

### Localização das Atividades:

Rua Santo António - Vilarinho, Freguesia de Cacia

### Validade:

Dia 11, 12 e 13 de junho de 2022

### Horário Autorizado:

- Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**
  - Dia 11 de junho (sábado): das 22h00 às 01h00;
  - Dia 12 de junho (domingo): das 22h00 às 01h00;
  - Dia 13 de junho (segunda-feira): das 22h00 às 01h00.
- Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**
  - Dia 11 de junho (sábado): das 09h30 às 22h00.
- Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**
  - Dia 11 de junho (sábado): das 12h00 às 22h00;
  - Dia 12 de junho (domingo): das 14h00 às 22h00;
  - Dia 13 de junho (segunda-feira): das 09h00 às 22h00.

Elab:

Verif:



**4. Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:**

Do ponto de vista do ruído, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para a utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- Dia 11 de junho (sábado): das 12h00 às 12h15 e das 21h00 às 21h15;
- Dia 12 de junho (domingo): das 12h00 às 12h15 e das 21h00 às 21h15;
- Dia 13 de junho (segunda-feira): das 09h00 às 09h15, das 21h00 às 21h15 e das 23h00 às 23h30.

**Medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional

Considerando a declaração da situação de Alerta no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022, de 21 de abril, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 27 de maio de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)

Elab:

Verif: